



*m*

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**ATA DA 78ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA POR MEIO ELETRÔNICO NO PERÍODO DE 20 A 21 DE OUTUBRO DE 2021**

À zero hora do dia vinte de outubro de dois mil e vinte e um, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes, Presidente desta Corte. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Washington Luiz Damasceno Freitas, Felini de Oliveira Wanderley, Silvana Lessa Omena, Maurício César Brêda Filho, Eduardo Antonio de Campos Lopes e Hermann de Almeida Melo. Convocado para participar do julgamento dos Recursos Eleitorais PJE Nº 0600350-51.2020.6.02.0008, o Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Milton Gonçalves Ferreira Netto. Participaram, ainda, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Antônio Henrique de Amorim Cadete, bem como o Senhor Secretário, Dr. Mauricio de Omena Souza. Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior. Após, deu-se início à ordem do dia.

**JULGAMENTOS JUDICIAIS: RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600350-51.2020.6.02.0008** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO.

PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. ANTECIPADA. OUTDOOR. SENTENÇA. PROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO.

**PROCEDÊNCIA:** PILAR/AL (8ª ZONA ELEITORAL). **RELATOR:**

DESEMBARGADOR ELEITORAL WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS. RECORRENTE: RENATO REZENDE ROCHA FILHO.

ADVOGADO: DAVID RICARDO DE LUNA GOMES - AL12300. ADVOGADO:

THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - AL6352. ADVOGADO:

FELIPE RODRIGUES LINS - AL6161. ADVOGADO: RUBENS MARCELO

PEREIRA DA SILVA - AL6638. ADVOGADO: FABIANO DE AMORIM

JATOBÁ - AL5675. ADVOGADO: JOÃO LUIS LOBO SILVA - AL5032.

ADVOGADO: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL4801.

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores

do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DAR

PROVIMENTO ao Recurso, reformando a sentença de 1º grau em todos os seus

termos, para afastar a multa aplicada, conforme voto do Relator. Suspeito o

Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo. Participação do Desembargador

Eleitoral Substituto Milton Gonçalves Ferreira Netto. **RECURSO ELEITORAL**

**PJE Nº 0600296-74.2020.6.02.0044** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE

CONTAS ELEITORAL. CANDIDATO. CARGO. VEREADOR.

DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA.

*[Assinaturas manuscritas]*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**PROCEDÊNCIA:** GIRAU DO PONCIANO/AL (44 ZONA ELEITORAL).

**RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS. RECORRENTE: GILVANIA LIMA DA SILVA – VEREADORA. ADOGADO: APOLLO BERNARDES DA SILVA - DF0044002.

ADVOGADO: MARCELO OTÁVIO SOARES - DF0026331. ADOGADO: CARLOS MAGNO ALVES DOS SANTOS - DF0049158. ADOGADO:

NARCISO FERNANDES BARBOSA - DF0048288. ADOGADO: MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS - RS0032525. ADOGADO: PAULO

VITOR FERNANDES BEZERRA - AL0012981. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos,

em CONHECER do Recurso para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a sentença que desaprovou as contas do Recorrente, nos termos do voto do

Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE N° 0600425-94.2020.6.02.0039** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL.

CANDIDATO. VEREADOR. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. **PROCEDÊNCIA:** ÁGUA BRANCA/AL (39 ZONA ELEITORAL). **RELATOR:**

DESEMBARGADOR ELEITORAL WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS. RECORRENTE: LUCIANO BEZERRA FEITOSA – VEREADOR.

ADVOGADO: JOÃO MARCEL BRAGA MACIEL VILELA JÚNIOR - AL14164. ADOGADO: DANILO PEREIRA ALVES - AL10578. ADOGADO: YURI DE

PONTES CEZÁRIO - AL8609. ADOGADO: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004. ADOGADO: EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA

MARINHO - AL7963. ADOGADO: PAULO CAMPOS - AL0017282. ADOGADO: PAULO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR - AL0014564.

ADVOGADA: ROSÂNGELA DE FÁTIMA HOLANDA CAMURCA - AL0005586. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à

unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a sentença que desaprovou as contas do

Recorrente, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE N° 0600279-73.2020.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL.

PARTIDO POLÍTICO. ÓRGÃO DIREÇÃO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL FELINI DE

OLIVEIRA WANDERLEY. REQUERENTE: PARTIDO SOCIAL LIBERAL - COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL. ADOGADO: THIAGO PIMENTEL

LEITE TEIXEIRA - AL015411. REQUERENTE: GERVÁSIO RAIMUNDO DOS SANTOS. ADOGADO: THIAGO PIMENTEL LEITE TEIXEIRA - AL015411.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

REQUERENTE: IGOR DMITRI DE SENA BITAR. ADVOGADO: THIAGO PIMENTEL LEITE TEIXEIRA - AL015411. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR, COM RESSALVAS, as contas da campanha eleitoral do Partido Social Liberal (PSL/AL), referentes às Eleições de 2020, nos termos do voto do Relator.

**MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL PJE Nº 0600159-93.2021.6.02.0000** –

MANDADO DE SEGURANÇA. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. USO. NOME. CIDADÃO. NÃO CANDIDATO. PEDIDO DE CONCESSÃO DA SEGURANÇA. **PROCEDÊNCIA:** CAMPO GRANDE/AL (20ª ZONA ELEITORAL – TRAIPIÚ). **RELATORA:**

DESEMBARGADORA ELEITORAL SILVANA LESSA OMENA.

IMPETRANTE: CÍCERO FERREIRA NETO – PREFEITO. ADVOGADO:

RODRIGO MALTA PRATA LIMA - AL10792. ADVOGADA: GIORDANA

ELIZABETH ROGERIO DA SILVA - AL17986. ADVOGADO: RHONY YOSSEF

FALCÃO BEZERRA - AL9726. IMPETRANTE: EDINALDO LIMA DOS

SANTOS - VICE-PREFEITO. ADVOGADO: RODRIGO MALTA PRATA LIMA

- AL10792. ADVOGADA: GIORDANA ELIZABETH ROGERIO DA SILVA -

AL17986. ADVOGADO: RHONY YOSSEF FALCÃO BEZERRA - AL9726.

IMPETRANTE: COLIGAÇÃO PRA CUIDAR DE CAMPO GRANDE.

ADVOGADO: RODRIGO MALTA PRATA LIMA - AL10792. ADVOGADA:

GIORDANA ELIZABETH ROGÉRIO DA SILVA - AL17986. ADVOGADO:

RHONY YOSSEF FALCÃO BEZERRA - AL9726. IMPETRADO: JUÍZO DA 20ª

ZONA ELEITORAL - TRAIPIU/AL. IMPETRADO: TEÓGENES HIGINO

MELO LESSA – PREFEITO. ADVOGADO: FÁBIO COSTA DE ALMEIDA

FERRARIO - AL3683. IMPETRADO: JOSÉ ROSENDO DOS SANTOS - VICE-

PREFEITO. ADVOGADO: FÁBIO COSTA DE ALMEIDA FERRARIO -

AL3683. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de

Alagoas, à unanimidade de votos, em confirmar a liminar proferida para DENEGAR a

segurança pleiteada, extinguindo o feito com relação ao pedido de retirada imediata da

propaganda, por ausência superveniente de interesse, nos termos do voto da Relatora.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº**

**0600203-90.2020.6.02.0051** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE

CONTAS ELEITORAL. CANDIDATO. VEREADOR. DESAPROVAÇÃO DAS

CONTAS. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:**

SENADOR RUI PALMEIRA/AL (51ª ZONA ELEITORAL – SÃO JOSÉ DA

TAPERA). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MAURÍCIO CÉSAR



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

BRÊDA FILHO. EMBARGANTE: MARIA CÉLIA FERREIRA LIMA –  
VEREADORA. ADVOGADO: ALLYSSON FEITOSA DA SILVA - AL0016237.  
**Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à  
unanimidade de votos, em REJEITAR os Embargos de Declaração opostos, nos  
termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600238-  
76.2020.6.02.0010** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS  
ELEITORAL. CANDIDATO. CARGO. PREFEITO. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO  
DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** PALMEIRA DOS  
ÍNDIOS/AL (10ª ZONA ELEITORAL). **RELATOR:** DESEMBARGADOR  
ELEITORAL MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO. RECORRENTE:  
MOSABELLE RODRIGUES BRASILEIRO MONTEIRO – PREFEITO.  
ADVOGADO: FELIPE REBELO DE LIMA - AL6916. ADVOGADO: JOSÉ  
LUCIANO BRITTO FILHO - AL0005594. ADVOGADO: DANIEL FELIPE  
BRABO MAGALHÃES - AL7339. ADVOGADO: LUIZ GUILHERME DE MELO  
LOPES - AL6386. ADVOGADO: MARCELO HENRIQUE BRABO  
MAGALHÃES - AL4577. ADVOGADO: ABDON ALMEIDA MOREIRA -  
AL5903. RECORRENTE: EDMILSON SILVA DE SÁ - VICE-PREFEITO.  
ADVOGADO: FELIPE REBELO DE LIMA - AL6916. ADVOGADO: JOSÉ  
LUCIANO BRITTO FILHO - AL0005594. ADVOGADO: DANIEL FELIPE  
BRABO MAGALHÃES - AL7339. ADVOGADO: LUIZ GUILHERME DE MELO  
LOPES - AL6386. ADVOGADO: MARCELO HENRIQUE BRABO  
MAGALHÃES - AL4577. ADVOGADO: ABDON ALMEIDA MOREIRA -  
AL5903. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de  
Alagoas, à unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral  
interposto, para APROVAR, COM RESSALVAS, as contas de campanha dos  
Recorrentes, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº  
0600833-37.2020.6.02.0055** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE  
CONTAS ELEITORAL. CANDIDATO. CARGO. VEREADOR.  
DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA.  
**PROCEDÊNCIA:** ARAPIRACA/AL (55ª ZONA ELEITORAL). **RELATOR:**  
DESEMBARGADOR ELEITORAL MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO.  
RECORRENTE: MARIA DAMASCENO AMORIM SILVA – VEREADORA.  
ADVOGADO: JOÃO MARCEL BRAGA MACIEL VILELA JÚNIOR - AL14164.  
ADVOGADO: DANILO PEREIRA ALVES - AL10578. ADVOGADO:  
HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004. ADVOGADO: YURI DE  
PONTES CEZÁRIO - AL8609. ADVOGADO: EDUARDO LUIZ DE PAIVA



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

LIMA MARINHO - AL7963. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, para APROVAR, COM RESSALVAS, as contas de campanha da Recorrente, mantendo a devolução do valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) ao Tesouro Nacional, nos termos do art. 79, § 1º da Resolução TSE nº 23.607/2019, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600033-48.2018.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES. REQUERENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL – PSD. ADVOGADO: DANIEL SALGUEIRO DA SILVA - AL3284. ADVOGADO: CLAUDEANOR NASCIMENTO FRANÇA - AL0001131. ADVOGADO: CLAUDIMIR LINS FRANÇA - AL-014313. REQUERENTE: MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA. ADVOGADO: DANIEL SALGUEIRO DA SILVA - AL3284. ADVOGADO: CLAUDEANOR NASCIMENTO FRANÇA - AL0001131. ADVOGADO: CLAUDIMIR LINS FRANÇA - AL-014313. REQUERENTE: MICHELLE CHRISTINE PIMENTEL BELTRÃO COELHO DA PAZ. ADVOGADO: DANIEL SALGUEIRO DA SILVA - AL3284. ADVOGADO: CLAUDEANOR NASCIMENTO FRANÇA - AL0001131. ADVOGADO: CLAUDIMIR LINS FRANÇA - AL-014313. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DESAPROVAR as contas do Órgão de Direção Estadual de Alagoas do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD/AL), referentes ao exercício financeiro de 2017, ante os graves vícios verificados nos autos, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600001-75.2021.6.02.0020** – RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO. REGISTRO DE CANDIDATURA. PREENCHIMENTO. PERCENTUAL MÍNIMO. GÊNERO. EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** TRAIPIÚ/AL (20ª ZONA ELEITORAL). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES. RECORRENTE: VÂNIA BEZERRA SILVA COSTA. ADVOGADO: DERALDO VELOSO DE SOUZA - AL8300. ADVOGADO: SAVIO LUCIO AZEVEDO MARTINS - AL5074. ADVOGADA: MARIA EDUARDA CAVALCANTI CAMPELO - AL17172. ADVOGADO: FERNANDO ANTONIO JAMBO MUNIZ FALCÃO - AL5589-A.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

ADVOGADO: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL5865-A. ADVOGADO: DALBERT MESSIAS SANTOS FARIAS - AL16206. ADVOGADO: JAMILSON SANTOS DE FARIAS - DF38678. RECORRENTE: CÁSSIO FERNANDO DE CARVALHO ROLIM. ADVOGADO: DERALDO VELOSO DE SOUZA - AL8300. ADVOGADO: SAVIO LUCIO AZEVEDO MARTINS - AL5074. ADVOGADA: MARIA EDUARDA CAVALCANTI CAMPELO - AL17172. ADVOGADO: FERNANDO ANTONIO JAMBO MUNIZ FALCÃO - AL5589-A. ADVOGADO: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL5865-A. ADVOGADO: DALBERT MESSIAS SANTOS FARIAS - AL16206. ADVOGADO: JAMILSON SANTOS DE FARIAS - DF38678. RECORRIDA: MARIA JOSÉ SILVA SILVESTRE CARDIAL. ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE TENÓRIO WANDERLEY - AL0006617. RECORRIDA: RENATA LIMA DA SILVA. ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE TENÓRIO WANDERLEY - AL0006617. RECORRIDO: DANIEL CAVALCANTE DOS SANTOS. ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE TENÓRIO WANDERLEY - AL0006617. RECORRIDO: ALOIZIO VIEIRA DE MELO JUNIOR. ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE TENÓRIO WANDERLEY - AL0006617. ADVOGADO: FABIANO DE AMORIM JATOBÁ - AL5675. ADVOGADO: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - AL6352. ADVOGADO: FELIPE RODRIGUES LINS - AL6161. RECORRIDO: EDIVAL DOS ANJOS ULISSES. ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE TENÓRIO WANDERLEY - AL0006617. ADVOGADO: FABIANO DE AMORIM JATOBÁ - AL5675. ADVOGADO: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - AL6352. ADVOGADO: FELIPE RODRIGUES LINS - AL6161. RECORRIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - DIRETÓRIO. ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE TENÓRIO WANDERLEY - AL0006617. ADVOGADO: FABIANO DE AMORIM JATOBÁ - AL5675. ADVOGADO: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - AL6352. ADVOGADO: FELIPE RODRIGUES LINS - AL6161. ADVOGADO: JOÃO LUIS LOBO SILVA - AL5032. ADVOGADO: ANDRE TENÓRIO DE HOLANDA LOPES - AL0016475. RECORRIDO: HERCILIO KUMMER FREITAS. ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE TENÓRIO WANDERLEY - AL0006617. ADVOGADO: FELIPE RODRIGUES LINS - AL6161. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso, para DAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme o precedente firmado nesta Corte Regional, no

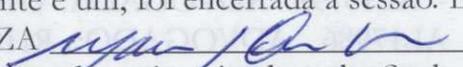


**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

sentido da desnecessidade de que os suplentes integrem o polo passivo da AIME fundada em fraude à cota de gênero, razão da reforma da Sentença atacada para afastar a declaração da decadência e determinar o retorno dos autos à origem, para que o Juízo da 20ª Zona Eleitoral prossiga com o processamento do feito em seus ulteriores termos, conforme voto do Relator. O Presidente proferiu voto. Apresentou sustentação oral, memoriais, o causídico Gustavo Ferreira Gomes. **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL PJE Nº 0600158-11.2021.6.02.0000** – MANDADO DE SEGURANÇA. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. MATERIAL GRÁFICO. DIMENSÃO. NOME. VICE-PREFEITO. PEDIDO DE CONCESSÃO DA SEGURANÇA. **PROCEDÊNCIA:** CAMPO GRANDE/AL (20ª ZONA ELEITORAL – TRAIPIÚ). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL HEMANN DE ALMEIDA MELO. IMPETRANTE: CÍCERO FERREIRA NETO – PREFEITO. ADVOGADO: RODRIGO MALTA PRATA LIMA - AL10792. ADVOGADA: GIORDANA ELIZABETH ROGÉRIO DA SILVA - AL17986. ADVOGADO: RHONY YOSSEF FALCÃO BEZERRA - AL9726. IMPETRANTE: EDINALDO LIMA DOS SANTOS - VICE-PREFEITO. ADVOGADO: RODRIGO MALTA PRATA LIMA - AL10792. ADVOGADA: GIORDANA ELIZABETH ROGÉRIO DA SILVA - AL17986. ADVOGADO: RHONY YOSSEF FALCÃO BEZERRA - AL9726. IMPETRANTE: COLIGAÇÃO PRA CUIDAR DE CAMPO GRANDE. ADVOGADO: RODRIGO MALTA PRATA LIMA - AL10792. ADVOGADA: GIORDANA ELIZABETH ROGÉRIO DA SILVA - AL17986. ADVOGADO: RHONY YOSSEF FALCÃO BEZERRA - AL9726. IMPETRADO: JUÍZO DA 20ª ZONA ELEITORAL - TRAIPIU/AL. ADVOGADO: FÁBIO COSTA DE ALMEIDA FERRARIO - AL3683. IMPETRADO: TEÓGENES HIGINO MELO LESSA – PREFEITO. ADVOGADO: FÁBIO COSTA DE ALMEIDA FERRARIO - AL3683. IMPETRADO: JOSÉ ROSENDO DOS SANTOS - VICE-PREFEITO. ADVOGADO: FÁBIO COSTA DE ALMEIDA FERRARIO - AL3683. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em EXTINGUIR o feito sem resolução do mérito, em virtude da perda superveniente do interesse, com relação aos pedidos de interrupção da utilização e de recolhimento dos materiais de campanha; e DENEGAR a segurança quanto ao pedido de declaração de irregularidade das propagandas eleitorais, tendo em vista consistir em matéria a ser decidida nos autos da Representação nº 0600130-80.2021.6.02.0020, nos termos do voto do Relator. **JULGAMENTOS ADMINISTRATIVOS: PROCESSO ADMINISTRATIVO PJE Nº 0600168-**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**55.2021.6.02.0000** – MINUTA DE RESOLUÇÃO - ESTABELECE A POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL OTÁVIO LEÃO PRAXEDES. **Decisão:** Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, ESTABELECEM a Política de Gestão de Riscos do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, nos termos do voto do Relator. (Resolução nº 16.162, de 21/10/2021). **PROCESSO ADMINISTRATIVO PJE Nº 0600175-47.2021.6.02.0000** – MINUTA DE RESOLUÇÃO - DESIGNA JUÍZA DE DIREITO PARA EXERCER A JURISDIÇÃO NA 22ª ZONA ELEITORAL, COM SEDE EM ARAPIRACA, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL OTÁVIO LEÃO PRAXEDES. **Decisão:** Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, designar a Dra. Silvana Maria Cansanção de Albuquerque, titular da 3ª Vara Cível Residual da Comarca de Arapiraca, para exercer a titularidade da 22ª Zona Eleitoral, por 1 (um) biênio, nos termos do voto do Relator. (Resolução nº 16.163, de 21/10/2021). Na parte administrativa, foram aprovadas as Resoluções Nºs 16.162 e 16.163. Nada mais havendo a tratar, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia 21 de outubro de dois mil e vinte e um, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, MAURICIO DE OMENA SOUZA , Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 25 de outubro de 2021

**DES. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**  
Presidente

DIGITALIZADA/INTRANET

EM 26 / 10 / 2021